Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 005/2001

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2002

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., **"analogia júris"**, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Urucuia, para elaboração do orçamento de 2002, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0100000 – LEGISLATIVA..... R$ 238.000.00
01.0103100 – Ação Legislativa..... R$ 215.700,00
01.0103200 – Controle Externo ..... R$ 300,00
01.0127100 – Previdência Básica..... R$ 22.000,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES.....R$ 223.000,00
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal;, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, **"analogia júris"** e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º - A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucuia-MG, 25 de Setembro 2001.

JOÃO BATISTA SOARES
Vereador - Presidente